



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

## LEI Nº 5.385 DE 24 JUNHO DE 2020.

*“Dispõe sobre a autorização para abertura de um crédito adicional por Excesso no valor de R\$ 751.663,85 e dá outras providências”.*

**ALTAIR FRANCISCO SILVA**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, na Secretaria de Administração e Finanças do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 751.663,85 (Setecentos e cinquenta e um mil seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos), de acordo com a classificação orçamentária abaixo discriminada.

### **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

06.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1001-2.293	Manutenção do Sistema de Saúde	
120- 3.3.90.30.00	Material de consumo	R\$ 387.741,84
123- 3.3.90.36.00	Outros serviços pessoa física	R\$ 110.000,00
127- 3.3.90.39.00	Outros serviços pessoa jurídica	R\$ 194.964,00
Aplicação	300.0005	
10.302.1003-2.291	Manutenção ao serv. Ambulatoriais e Emergenciais	
113- 3.3.90.39.00	Outros serviços pessoa jurídica	R\$ 58.958,01
Aplicação	300.0018	
Fonte de recurso	05 -	

**Artigo 2º** - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, no valor de R\$ R\$ 751.663,85 (Setecentos e cinquenta e um mil seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos) serão utilizados recursos oriundos de Excesso de Arrecadação – Convênios/Fundos de Fonte 05 (Transferências e Convênios Federal – Vinculados).

**Artigo 3º** - Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 24 de junho de 2020.

  
**ALTAIR FRANCISCO SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado em: 25 de junho de 2020.**

**Página: 02 do Diário Oficial Eletrônico de Agudos**